

## **EDITAL PPGCOM Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE DISCENTE ESPECIAL PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

(Publicado em 24 de julho de 2024)

Com fundamento na Resolução CONSEPE Nº 206, de 11 de março de 2022 e no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Comunicação, da Faculdade de Comunicação e Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, a Coordenação deste PPGCOM torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024**, com vagas em disciplinas do curso de MESTRADO em Comunicação.

As aulas acontecerão de 19 de agosto a 20 de dezembro de 2024, nas dependências da Faculdade de Comunicação e Artes da UFMT, respeitadas as especificidades do cronograma de cada disciplina.

### **1. DAS DISCIPLINAS E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Número de vagas, ementas, horários, cargas-horárias e demais informações das disciplinas contempladas neste edital estão especificadas abaixo.

<b>Narrativas em disputa no audiovisual</b>
<b>Código:</b> 9621005
<b>Nº de vagas:</b> 5
<b>Carga-horária:</b> 60h (4 créditos)
<b>Dia/hora/local:</b> Quintas-feiras, das 19 às 23 horas   Sala 1 - Bloco Didático
<b>Tipo:</b> Optativa
<b>Modalidade:</b> Presencial
<b>Docentes:</b> Prof. Dr. Vinicius Guedes Pereira de Souza
<b>Ementa:</b> Aborda conteúdos relevantes aos debates contemporâneos sobre a produção midiática em seus aspectos estéticos, narrativos, políticos, culturais, institucionais, identitários e territoriais. Possibilita a flexibilização e a atualização do currículo, por meio da incorporação de novas pesquisas do corpo docente e da contribuição de professores visitantes e colaboradores externos ao programa, estimulando reflexões sobre questões não contempladas por outras disciplinas ofertadas.

<b>Tópicos Especiais em Comunicação e Poder V: Pesquisas em comunicação, infâncias e adolescências (RECRIA)</b>
<b>Código:</b> 9621019
<b>Nº de vagas:</b> 4
<b>Carga-horária:</b> 60h (4 créditos)
<b>Dia/hora:</b> Segundas e Quartas-feiras, das 17h30 às 21h30 (entre 21/10 e 16/12/2024)
<b>Tipo:</b> Optativa
<b>Modalidade:</b> Remota e em módulo (entre 21/10 e 16/12/2024)
<b>Docentes:</b> Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Pâmela Saunders Uchôa Craveiro
<b>Ementa:</b> Estudos da Infância na sua interseção com o campo da comunicação. Processos de socialização de crianças e adolescentes atravessados pela comunicação digital. Paradigmas da Cultura Digital. Consumidoras, prossumidoras e cidadãs: desafios da participação infantil na Cultura Digital. Estratégias mercadológicas contemporâneas e sua incidência na formação do repertório cultural de crianças e adolescentes. Literacia para a comunicação mercadológica e o exercício da cidadania comunicativa. Apagamento das crianças como fontes no jornalismo e representações da infância no jornalismo brasileiro. Audiovisualidades, engajamento e politização das adolescências. Formação da audiência infantil para o audiovisual. Mídia, Infância e Direitos Humanos. Ética e pesquisa com/sobre crianças.

<b>Tópicos Especiais em Comunicação e Poder VI: Comunicação, Raça e Outras Epistemologias</b>
<b>Código:</b> 9621020
<b>Nº de vagas:</b> 2
<b>Carga-horária:</b> 60h (4 créditos)
<b>Dia/hora:</b> terças-feiras, das 19 às 23 horas
<b>Tipo:</b> Optativa
<b>Modalidade:</b> Presencial
<b>Docentes:</b> Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Nealla Valentim Machado Prof <sup>ª</sup> . Dr <sup>ª</sup> . Renata Nascimento da Silva
<b>Ementa:</b> A disciplina tem como objetivo explorar caminhos para uma comunicação antirracista e decolonial. Compreender as bases de gênero e raça coloniais, entre outros fatores interseccionais, para pensar uma comunicação decolonial, mais horizontal e não hierarquizante. Possibilitar pensar em práticas de comunicação independentes, de caráter antirracista e contra-hegemônico. Refletir sobre as proposições teóricas recentes como forma de problematizar as práticas de comunicação na atualidade. Funciona como espaço de ação em torno das questões centrais do programa de pós-graduação, que sustentam as relações entre política, cidadania, estéticas e narrativas.

1.2. Cada candidato/a poderá participar de até 2 (duas) disciplinas, por semestre, como discente especial do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFMT. Além

disso, somente poderá frequentar as aulas da/s disciplina/s nas quais tenha sido aprovado e esteja formalmente matriculado/a.

**1.3.** Nos termos do Regimento Interno, somente as disciplinas optativas cursadas na condição de discente especial poderão ser aproveitadas em caso de posterior aprovação do/a discente em processo seletivo de aluno regular, sendo vedado o aproveitamento de disciplinas obrigatórias do Programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O período de inscrições vai de **26 de julho a 5 de agosto de 2024**, e serão realizadas por intermédio do envio de documentação para endereço eletrônico do PPGCOM.

**2.2.** Os/as interessados/as devem encaminhar todos os documentos listados no item 2.3 deste edital, para o endereço: [ppgcomufmt@gmail.com](mailto:ppgcomufmt@gmail.com), **até as 23h59min (horário de Cuiabá) do dia 5 de agosto de 2024**. Inscrições enviadas depois do prazo serão desconsideradas.

**2.3.** Para a inscrição, o/a candidato/a deve enviar **UM ÚNICO E-MAIL**, com os documentos elencados abaixo, em anexo, em formato .pdf, respeitando a seguinte ordem:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO A);
- b. Declaração de aceite das normas desta seleção simplificada de discente especial, devidamente assinada (ANEXO B);
- c. Cópia de RG (ou CNH) e CPF;
- d. Cópia do Título de Eleitor/a;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral emitida nos últimos 60 dias. A Certidão pode ser obtida em:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f. Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;
- g. Cópia de Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso que comprove a conclusão do referido curso e que declare a inexistência de pendências junto à instituição.
- h. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;

- i. Currículo Lattes atualizado (não é necessário documentá-lo). O Currículo Lattes pode ser obtido em: <https://lattes.cnpq.br>
- j. Fotografia 3x4 recente.

**2.4.** O/a candidato/a deve identificar o e-mail de inscrição com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA DISCENTE ESPECIAL 2024.2”

**2.5.** Ao enviar o pedido de inscrição, o/a candidato/a será notificado/a do recebimento da inscrição pela Secretaria em até 48h, em resposta ao e-mail enviado. Caso não receba confirmação no prazo, deve entrar em contato com a Secretaria do PPGCOM ([ppgcomufmt@gmail.com](mailto:ppgcomufmt@gmail.com)).

**2.6.** Se estiverem de acordo com as normas deste edital, os pedidos de inscrição serão homologados pela Coordenação e passarão à **Avaliação de Mérito**.

**2.7.** Inconsistências documentais levarão ao indeferimento do pedido de inscrição, sem direito à Avaliação de Mérito.

### **3. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

**3.1.** A avaliação de mérito caberá aos/às docentes responsáveis pela/s disciplina/s na/s qual/is o/a candidato/a manifestou interesse.

**3.2.** Na avaliação de mérito, será atribuída nota de 0 a 10 pontos, considerando a adequação do perfil acadêmico do/a candidato/a à disciplina e à pós-graduação, com base na justificativa apresentada no **Formulário de Inscrição** e nas informações do Currículo Lattes, especialmente no que atine à produção bibliográfica (quando houver). A nota mínima para aprovação é 7.0.

**3.3.** O/a candidato/a deve preencher uma justificativa, no Formulário de Inscrição, para CADA UMA das disciplinas em que solicitar inscrição.

**3.4.** Serão considerados/as aprovados/as os/as candidato/as classificados/as até o limite de vagas da/s disciplina/s para a/s qual/is solicitou inscrição.

**3.5.** Os/as candidatos/as classificados/as para além do limite de vagas da/s disciplina/s poderão ser convocados em caso de desistências entre os/as aprovados/as. Para tal, é necessário estar atento/aos a prazos e resultados da seleção no site do PPGCOM.

#### **4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

4.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFMT, no endereço: [www.ppgcomufmt.com.br](http://www.ppgcomufmt.com.br), nos dias especificados no Cronograma da seleção, no item 7 deste edital.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Não cabe recurso contra decisão da Coordenação do PPGCOM que tenha indeferido inscrição por ausência de quaisquer documentos exigidos no item 2.3 deste edital ou por seu envio fora do prazo regular.

5.2. O PPGCOM não se responsabiliza por problemas técnicos envolvidos no envio/transmissão eletrônica do pedido de inscrição. Assim, incabíveis são os recursos que apontem problemas de ordem técnica como impeditivos do envio correto, ou no prazo, de documentos relativos ao processo de inscrição.

5.3. Caberá recurso contra o resultado parcial à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que os decidirá, em última instância.

5.4. Os recursos contra a avaliação de mérito devem ser claros e especificar, objetivamente, as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, não havendo modelo de texto para o recurso.

5.5. Os recursos devem ser assinados pelo/a candidato/a e enviados, em formato .pdf, à Secretaria do PPGCOM, para [ppgcomufmt@gmail.com](mailto:ppgcomufmt@gmail.com), no prazo estabelecido em Cronograma. O assunto do e-mail deve ser identificado como: “RECURSO - RESULTADO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL 2024.2”.

5.6. Não serão consideradas manifestações/recursos fora do prazo estabelecido.

#### **6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO PAGAMENTO DA TAXA**

6.1. Candidatos/as aprovado/as devem encaminhar ao e-mail do PPGCOM ([ppgcomufmt@gmail.com](mailto:ppgcomufmt@gmail.com)), até o dia **16 de agosto de 2024**, o comprovante de pagamento do/s boleto/as relativos à taxa de matrícula.

6.2. A efetivação da matrícula só ocorre após o envio do comprovante de pagamento. O não envio do(s) comprovante(s) no prazo acarretará a perda da vaga, que será destinada, por ordem, aos/às candidatos/as classificados/as.

**6.3.** O valor da matrícula é **R\$ 243,90** (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), **montante considerado para cada disciplina em que o/a discente obtenha aprovação.**

**6.4.** Para o pagamento da taxa, é necessário requerer a sua emissão no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), nos prazos previstos no cronograma do edital, primeiramente os candidatos aprovados e, posteriormente, se forem convocados, os classificados.

**6.5.** O/a candidato/a deverá pagar uma taxa para cada disciplina em que obtiver aprovação.

**6.6.** O PPGCOM não ressarcirá o valor da matrícula em nenhuma hipótese.

## **7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL**

**7.1.** O quadro abaixo especifica as datas de todas as fases desta seleção.

<b>O QUÊ</b>	<b>QUANDO</b>
Publicação do edital	até 25 de julho de 2024
<b>Inscrições</b>	<b>26/07 a 05/08/2024</b>
Homologação das inscrições	7 de agosto de 2024
Resultado parcial da avaliação	8 de agosto de 2024
Interposição de recurso contra resultado parcial	9 de agosto de 2024
Resultado do recurso contra resultado parcial	12 de agosto de 2024
<b>Resultado final</b>	<b>12 de agosto de 2024</b>
Emissão/pagamento boleto (site da Uniselva)	13 a 16 de agosto de 2024
<b>Prazo máximo de envio do comprovante de pagamento da taxa para efetivação da matrícula</b>	<b>até 16 de agosto de 2024</b>
Convocação de candidatos classificados (em caso de vagas remanescentes)	19 de agosto de 2024
Emissão de boleto e pagamento para vagas remanescentes (se houver)	20 a 23 de agosto de 2024
Prazo de envio do comprovante ao PPGCOM por convocados em vagas remanescentes (se houver)	até 23 de agosto de 2024
<b>Início das aulas</b>	<b>19 de agosto de 2024</b>

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Realizada a matrícula, o/a discente especial estará submetido/a às normas da Resolução CONSEPE N° 206, de 11 de março de 2022 e do Regimento Interno do PPGCOM.

8.2. O/a docente responsável pela disciplina entrará em contato com o/a discente, após a efetivação da matrícula, com as informações sobre o início das atividades.

**8.2.** As atividades realizadas pelo/a discente especial não lhe conferem direito a uma vaga como aluno regular do PPGCOM. As vagas para discente regular somente poderão ser preenchidas por candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de aluno regular, realizado anualmente.

**8.4.** Para a aprovação em cada disciplina, o/a aluno/a deverá submeter-se a todas as avaliações aplicadas aos/às alunos/as regulares, assim como alcançar a frequência mínima de 75% das aulas.

**8.5.** O PPGCOM, mediante análise dos/as docentes de cada disciplina, se reserva o direito de não preencher todas as vagas ofertadas nesta seleção simplificada.

**8.6.** Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ouvidos os/as docentes das disciplinas, e, se necessário, pelo Colegiado do PPGCOM.

Cuiabá, 24 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Thiago Cury Luiz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação